

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS  
ITAIPU – SICOOB CREDITAIPU**

**CNPJ Nº 81.014.060/0001-65**

**NIRE Nº 424.0001163.2**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ELEIÇÃO DE DELEGADOS**

O Presidente da **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaipu – Sicoob Creditaipu**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados da **Seccional de 01 e 08 Pinhalzinho-SC**, que nesta data são em número de 9.934, para Eleição de 65 (sessenta e cinco) Delegados para representar os associados da respectiva Seccional junto à Cooperativa, a eleição ocorrerá nas instalações da Cooperativa, Rua João Pessoa, 1.490, Pinhalzinho-SC; nos dias úteis de 29 de outubro a 09 de novembro de 2018, com início da votação às 8:00 e término às 17:00 horas;

**Seccional de 02 Saudades-SC**, que nesta data são em número de 4.156; para Eleição de 27 (vinte e sete) Delegados para representar os associados da respectiva Seccional junto à Cooperativa, a eleição ocorrerá nas instalações da Cooperativa, Rua Miguel Couto, 30, Saudades-SC; nos dias úteis de 29 de outubro a 09 de novembro de 2018, com início da votação às 8:00 e término às 17:00 horas;

**Seccional de 03 Modelo-SC**, que nesta data são em número de 2.058, para Eleição de 13 (treze) Delegados para representar os associados da respectiva Seccional junto à Cooperativa, a eleição ocorrerá nas instalações da Cooperativa, Rua do Comércio, 1365, Modelo-SC; nos dias úteis de 29 de outubro a 09 de novembro de 2018, com início da votação às 8:00 e término às 17:00 horas;

**Seccional de 04 Serra Alta-SC**, que nesta data são em número de 2.075, para Eleição de 13 (treze) Delegados para representar os associados da respectiva Seccional junto à Cooperativa, a eleição ocorrerá nas instalações da Cooperativa, Avenida Dom Pedro II, 530 Serra Alta-SC; nos dias úteis de 29 de outubro a 09 de novembro de 2018, com início da votação às 8:00 e término às 17:00 horas;

**Seccional de 05 Sul Brasil-SC**, que nesta data são em número de 1.454, para Eleição de 9 (nove) Delegados para representar os associados da respectiva Seccional junto à Cooperativa, a eleição ocorrerá nas instalações da Cooperativa, Rua Dr. José Leal Filho, 930, Sul Brasil-SC; nos dias úteis de 29 de outubro a 09 de novembro de 2018, com início da votação às 8:00 e término às 17:00 horas;

**Seccional de 06 Bom Jesus d'Oeste-SC**, que nesta data são em número de 1.426, para Eleição de 9 (nove) Delegados para representar os associados da respectiva Seccional junto à Cooperativa, a eleição ocorrerá nas instalações da Cooperativa, Av. Nossa Senhora de Fátima nº 431, Bom Jesus d'Oeste-SC; nos dias úteis de 29 de outubro a 09 de novembro de 2018, com início da votação às 8:00 e término às 17:00 horas;

**Seccional de 07 Saltinho-SC**, que nesta data são em número de 1.447, para Eleição de 9 (nove) Delegados para representar os associados da respectiva Seccional junto à Cooperativa, a eleição ocorrerá nas instalações da Cooperativa, Avenida Alfredo Jiacomo Scopel, 565, Saltinho-SC; nos dias úteis de 29 de outubro a 09 de novembro de 2018, com início da votação às 8:00 e término às 17:00 horas;

**Seccional de 09 Sarandi-RS**, que nesta data são em número de 1.052, para Eleição de 7 (sete) Delegados para representar os associados da respectiva Seccional junto à Cooperativa, a eleição ocorrerá nas instalações da Cooperativa, Rua Armínio da Silva, nº 1318, Sarandi-RS; nos dias úteis de 29 de outubro a 09 de novembro de 2018, com início da votação às 8:00 e término às 17:00 horas;

**Seccional de 10 Passo Fundo-RS**, que nesta data são em número de 1.459, para Eleição de 10 (dez) Delegados para representar os associados da respectiva Seccional junto à Cooperativa, a eleição ocorrerá nas instalações da Cooperativa, Rua Bento Gonçalves 273, Passo Fundo-RS; nos dias úteis de 29 de outubro a 09 de novembro de 2018, com início da votação às 8:00 e término às 17:00 horas;

**Seccional de 11 Marau-RS**, que nesta data são em número de 419, para Eleição de 3 (três) Delegados para representar os associados da respectiva Seccional junto à Cooperativa, a eleição ocorrerá nas instalações da Cooperativa, AV Júlio Borella, 570, Marau-RS; nos dias úteis de 29 de outubro a 09 de novembro de 2018, com início da votação às 8:00 e término às 17:00 horas;

**Seccional de 12 Carazinho-RS**, que nesta data são em número de 1.116, para Eleição de 8 (oito) Delegados para representar os associados da respectiva Seccional junto à Cooperativa, a eleição ocorrerá nas instalações da Cooperativa, Avenida Flores da Cunha, 2555, Carazinho-RS; nos dias úteis de 29 de outubro a 09 de novembro de 2018, com início da votação às 8:00 e término às 17:00 horas;

**Seccional de 13 Panambi-RS**, que nesta data são em número de 498, para Eleição de 3 (três) Delegados para representar os associados da respectiva Seccional junto à Cooperativa, a eleição ocorrerá nas instalações da Cooperativa, Rua Barão do Rio Branco, 900, Panambi-RS; nos dias úteis de 29 de outubro a 09 de novembro de 2018, com início da votação às 8:00 e término às 17:00 horas;

**Seccional de 14 Cruz Alta-RS**, que nesta data são em número de 264, para Eleição de 2 (dois) Delegados para representar os associados da respectiva Seccional junto à Cooperativa, a eleição ocorrerá nas instalações da Cooperativa, Rua Mariz e Barros, 210 – Bairro Brenner, Cruz Alta-RS, nos dias úteis de 29 de outubro a 09 de novembro de 2018, com início da votação às 8:00 e término às 17:00 horas;

**Seccional de 15 Ibirubá-RS**, que nesta data são em número de 134, para Eleição de 1 (um) Delegado para representar os associados da respectiva Seccional junto à Cooperativa, a eleição ocorrerá nas instalações da Cooperativa, Rua Tiradentes, 1141 – Bairro Centro, Ibirubá-RS, nos dias úteis de 29 de outubro a 09 de novembro de 2018, com início da votação às 8:00 e término às 17:00 horas;

### **DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

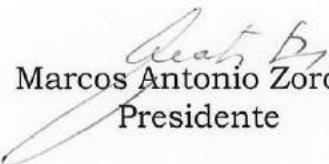
**Art. 14** - É inelegível o candidato a delegado que: **I** - Não tiver definitivamente aprovadas as suas contas relativas ao exercício imediatamente anterior ao da realização do pleito, em cargos de administração do SICOOB CREDITAIPU; **II** - Não seja associado do SICOOB CREDITAIPU há pelo menos 360 (trezentos e sessenta) dias corridos antes da data de publicação do Edital de Convocação para a eleição de delegados, exceto em condição mencionada no parágrafo único deste artigo. **III** - Esteja impedido por lei especial, condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou foi condenado a pena criminal que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos; **IV** - Pertença ao quadro social de qualquer outra cooperativa de crédito dentro da área de ação do SICOOB CREDITAIPU; **V** - Pertença ao quadro funcional do SICOOB CREDITAIPU ou que não tenha se desligado até 31 de dezembro do ano imediatamente anterior ao da eleição, do quadro funcional da Cooperativa; **VI** - Responder ou qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas, tais como registro no SPC ou Serasa, salvo justificativa comprovada. **VII** - Estiver declarado falido ou insolvente, ou participar da administração ou controle de empresa ou sociedade concordatária ou insolvente; **VIII** - Não cumprir as normas estatutárias do SICOOB CREDITAIPU, inclusive no que diz respeito aos deveres do associado mencionados no artigo 8º do Estatuto Social.

**Parágrafo único** - O prazo mínimo de associação a que se refere o inciso II deste artigo: não será exigido para associados que tenham aderido ao quadro social da singular por meio de um posto de atendimento inaugurado há no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos antes da data de realização do pleito.

**OBSERVAÇÕES:**

- A presente convocação atende o previsto no Estatuto Social que trata da Representação, bem como o Regulamento Eleitoral.
- O associado para votar deverá apresentar à mesa de votação, comprovante de identidade, com foto (Carteira de Identidade ou CNH).
- A apuração dos votos que elegerão os Delegados para representar os associados da Seccional junto à Cooperativa, ocorrerá nos dias subsequentes ao encerramento da votação.

Pinhalzinho-SC, 11 de outubro de 2018

  
Marcos Antonio Zordan  
Presidente